



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**Memorando nº 004/2020-GAB/CMAC**

Augusto Corrêa, 10 de fevereiro de 2020.

**Ao**  
**Setor de Licitação**

Presado Senhor,

A Câmara Municipal de Augusto Corrêa, através do seu presidente, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas, nas atividades e programações desta Casa Legislativa. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório para Locação de Veículo de Pequeno Porte, para atender as necessidades da câmara municipal de Augusto Corrêa.

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da prestação dos serviços. Segue em anexo cópia do Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
**José Carlos Amorim da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se Locação de Veículo de Pequeno Porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, pelo período de 10 (dez) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, a fim de atender as necessidades para seu bom funcionamento.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	R\$ Unitário	R\$ Total
01	CARRO TIPO SEDAN – Veículo tipo representação, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 ou superior Flex (gasolina/álcool), modelo 2012, ou mais, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade do compartimento de carga igual ou superior que 420 litros, pneu 175 raio 13 ou 14, altura do solo igual ou superior que 135 mm.	Mês	10		

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A locação de veículo visa atender as necessidades da Câmara Municipal, em razão das demandas e serviços;

2.2. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Câmara municipal, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública;

2.3. A Câmara Municipal, atualmente, dispõe de apenas um veículo que não atende as demandas para o atendimento e cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte de Autoridades e Servidores em serviço, nas quantidades e condições descritas no anexo I, deste Termo de Referência;

2.4. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

**3. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

3.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal de Augusto Corrêa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101– Câmara Municipal de Augusto Corrêa
PROGRAMA	01 031 0001 2.002- Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção
VALOR ESTIMADO (R\$)	R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**4. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS**

4.1. Os trabalhos de execução de locação a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

4.2. A contratada deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Serviços de Locação de Veículo de pequeno porte a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

**5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

**6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

**7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

8.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

  
**José Carlos Amorim da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal